

BIÊNIO – janeiro de 2019/janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Presidente

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015

Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/☎ (91) 3210-7545

✉ suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. - Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055

☎ -Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

CAUTELAR DO TCMPA SUSPENDE PAGAMENTOS A ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CONTRATADO PELA PREFEITURA DE DOM ELISEU

O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) admitiu denúncia formulada por Fábio Francisco dos Santos contra termo aditivo de contratação por inexigibilidade celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e o escritório de advocacia Pereira e Lopes Advogados Associados. Por verificar indícios de irregularidades no referido termo aditivo, o plenário concedeu medida cautelar suspendendo os próximos pagamentos à empresa denunciada.

Segundo consta dos autos, o denunciante questiona a falta de demonstração, no processo de contratação, de notória especialização do escritório de advocacia Pereira e Lopes Advogados Associados.

Outro ponto da denúncia é o fato de a matéria contratada não ser complexa, podendo ser praticada pela própria Procuradoria da Prefeitura, pois trata de consultoria de gestão.

Por fim, o denunciante questiona o fato de que o quinto termo aditivo do contrato importa em um aumento significativo do valor originariamente contratado, que sai de R\$ 36.000,00 para R\$ 180.000,00.

O denunciante protocolou ainda um aditamento juntado ao processo, com o fim específico de indicar que a autoridade responsável pelo suposto ato lesivo é o prefeito municipal de Dom Eliseu, Ayeso Gaston Siviero, que terá de apresentar defesa no prazo regimental.

A decisão foi tomada em sessão plenária virtual realizada nesta quarta-feira (05/08). Os resultados das sessões plenárias estão disponíveis no portal www.tcm.pa.gov.br, no link Pautas Eletrônicas e Decisões.



NESTA EDIÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	02
EDITAL DE CITAÇÃO	02
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	03
SOLICITAÇÃO DE PRAZO	16
PORTARIA	16



Publicação de Ato - Julgamento**DECISÃO PLENÁRIA****ACORDÃO Nº 36.566, DE 27/05/2020**

Processo nº 201904146-00

Origem: FMAS de São Sebastião da Boa Vista

Assunto: Admissibilidade de Pedido de Revisão com Pedido de Efeito Suspensivo ao Acórdão nº 30.125 (09.03.2017) Prestação de Contas de 2012

Exercício: 2012

Responsáveis: Neuzila de Matos Pereira (01.01 a 03/04/2012) e Cléia Carvalho Pereira (04/04 a 31/12/2012) Advogado: João Luis Brasil Rolim de Castro – OAB-PA nº 14.045

Procuradora: Maria Regina Cunha

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas.

EMENTA: ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO. FMAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. EXERCÍCIO DE 2012. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do Pedido de Revisão com pedido de concessão de efeito suspensivo formulado pelas Sras. NEUZILA DE MATOS PEREIRA e CLÉIA CARVALHO PEREIRA, por seu advogado, ex-Secretárias Municipais de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista, no exercício 2012, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

DECISÃO: Ratificar a decisão de admissibilidade e atribuição de Efeito Suspensivo, observando tratar-se de processo com tramitação diferenciada, submetida ao Plantão Extraordinário, regulado pela Portaria nº 215/2020/TCMPA.

Protocolo: 33173**EDITAL DE CITAÇÃO****6ª Controladoria****EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.046/2020/6ª Controladoria/TCMPA****(PROCESSO Nº 1760012014-00 – Governo)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Jailson da Costa Alves.****Publicações: 10/08, 14/08 e 19/08/20**

O Conselheiro **Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento

Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o **Sr. Jailson da Costa Alves**, Ordenador de despesas do **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, exercício de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas no **Relatório Técnico Inicial nº 017/2020 - 6ª Controladoria**:

- Constatou-se que no decorrer do exercício o Município não **cumpriu** o disposto na Lei nº 11.494/2007 art.22;

- Não foi cumprido o limite máximo de 54,00% em gastos com pessoal do Poder Executivo estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF;

- Não foi cumprido o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc.III, da LRF.

Belém/PA, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33098**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.047/2020/6ª Controladoria/TCMPA****(PROCESSO Nº 1760012014-00 – Gestão)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. Jailson da Costa Alves.****Publicações: 10/08, 14/08 e 19/08/20**

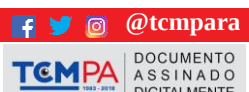
O Conselheiro **Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, o **Sr. Jailson da Costa Alves**, Ordenador de despesas da **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, exercício de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos, sob pena de revelia, acerca das impropriedades elencadas no **Relatório Técnico Inicial nº 016 /2020 - 6ª Controladoria**. Belém/PA, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33101**EDITAL DE CITAÇÃO****Nº 6.048/2020/6ª Controladoria/TCMPA****(PROCESSO Nº 1760092014-00)****De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Jeyse Aliana Martins Bispo.****Publicações: 10/08, 14/08 e 19/08/20.**www.tcm.pa.gov.br

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

O Conselheiro **Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a **Sra. Jeyse Aliana Martins Bispo**, Ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de Mojuí dos Campos, exercício de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas no **Relatório Técnico Inicial nº 022/2020 - 6ª Controladoria**:

- 1- As remessas das Prestações de Contas Quadrimestrais ocorreram fora do prazo legal;
- 2- Não foi enviado o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, descumprindo o art. 4º, IN 01/2009/TCMPA.

Belém/PA, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 33104

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 6.049/2020/6ª Controladoria/TCM
(PROCESSO Nº 1760102014-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a **Sra. Adeliene Silva Frota**.

Publicações: 10/08, 14/08 e 19/08/20

O Conselheiro **Sérgio Franco Dantas** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, a **Sra. Adeliene Silva Frota**, Ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mojuí dos Campos, exercício de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da 3ª publicação, apresente defesa nos autos, sob pena de revelia, acerca das seguintes impropriedades elencadas no **Relatório Técnico Inicial nº 021/2020/6ª Controladoria**:

- A remessa das Prestações de Contas Quadrimestrais ocorreu fora do prazo legal;
- Não foi enviado o Parecer do Conselho Municipal de Saúde, descumprindo o disposto no art. 4º da IN 01/2009/TCMPA.

Belém/PA, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Relator/6ª Controladoria/TCMPA
Protocolo: 33107

7ª Controladoria

EDITAL DE CITAÇÃO

**Nº 7037/2020/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 13992009-00)**

Publicações: 10/08/2020, 14/08/2020 e 19/08/20

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a senhora **Neusa Rodrigues da Silva**

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, da Lei Complementar nº 109/2016-Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, a senhora **Neusa Rodrigues da Silva**, responsável pelas Contas anuais de gestão da Fundação Cultural de Abaetetuba, **no exercício de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 13992009-00, referente à prestação de contas daquele Órgão, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém 07 de agosto de 2020

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Parte I

PRESIDÊNCIA

Publicação no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA nas datas do dia 10, 17 e 19/08/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2020-SG/TCMPA

Processo nº 201605086-00

(Resolução nº 14.217, de 09/08/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 05/09/2018)

De Notificação do senhor Luiz Gonzaga Viana Filho,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Luiz Gonzaga Viana Filho**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 227/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos na Resolução supracitada, **transitada em julgado** na data de **08/10/2018**:



www.tcm.pa.gov.br



Consultar via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

[f](#) [t](#) [i](#) [@tcmpara](#)

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (um mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 3.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2020-SG/TCMPA

[Processo nº 201607881-00]

(Resolução nº 14.162, de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 17/08/2018)

De Notificação do senhor Anselmo Raimundo Corrêa Picanço,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Anselmo Raimundo Corrêa Picanço**; responsável pela **Câmara Municipal de Monte Alegre**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 001/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **19/09/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (um mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 3.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**,

no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2020-SG/TCMPA

[Processo nº 201605034-00]

(Resolução nº 14.165, de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 17/08/2018)

De Notificação do senhor Edmar Onetta,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Edmar Onetta**; responsável pela **Câmara Municipal de Novo Progresso**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 207/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **19/09/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **900 (novecentas) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 2.994,39 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/2020-SG/TCMPA
Processo nº 201604214-00 (Resolução nº 13.491, de
28/09/2017, publicada no Diário Oficial
Eletrônico/TCMPA em 18/12/2017)

De Notificação do senhor Antônio Valcirlei Holanda de Souza,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Antônio Valcirlei Holanda de Souza**; responsável pela **Câmara Municipal de Nova Esperança do Piríá**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 038/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **06/02/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, o valor correspondente a **700 (setecentas) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 2.265,48 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros. Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201604283-00
(Resolução nº 13.923, de 19/04/2018, publicada no
Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 17/05/2018)

De Notificação do senhor Eugênio Manoel da Costa,
O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será

publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Eugênio Manoel da Costa**; responsável pela **Câmara Municipal de Nova Ipixuna**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 129/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos na Resolução supracitada, **transitada em julgado** na data de **18/06/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, o valor correspondente a **2.000 (duas mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 6.654,20 (seis mil, seissentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/2020-SG/TCMPA
[Processo nº 201604032-00]
(Resolução nº 13.485, de 28/09/2017, publicada no
Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 18/12/2017)
De Notificação do senhor Daniel Rodrigues Almeida Santos,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Daniel Rodrigues Almeida Santos**; responsável pela **Câmara Municipal de Magalhães Barata**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 037/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **06/02/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala



de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, o valor correspondente a **3.000 (três mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 9.709,20 (nove mil, sete centos e nove reais e vinte centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2020-SG/TCMPA

Processo nº 201604742-00

(Resolução nº 14.127, de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 24/07/2018)

De Notificação do senhor **Orlando Júlio da Silva**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Orlando Júlio da Silva**; responsável pela **Câmara Municipal de Quatipuru**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 172/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **24/08/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, o valor correspondente a **1.600 (um mil e seiscentas) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 5.323,36 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o**

não cumprimento da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2020-SG/TCMPA

Processo nº 201605165-00

(Resolução nº 13.831, de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 15/05/2018)

De Notificação da senhora **Rosana Maria Sacramento Pamplona**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, a senhora **Rosana Maria Sacramento Pamplona**; responsável pela **Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 040/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **18/06/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o CEP e CPF do ordenador, o valor correspondente a **3.000 (três mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 9.981,30 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim, o não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2020-SG/TCMPA**[Processo nº 201605146-00]****(Resolução nº 13.819, de 05/04/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 22/05/2018)**

De Notificação do senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 023/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **18/06/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 7.485,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2020-SG/TCMPA**[Processo nº 201604108-00]****(Resolução nº 14.065, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 18/06/2018)****De Notificação** do senhor **Hélio Warley Fernandes de Brito**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será

publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Hélio Warley Fernandes de Brito**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Quatipuru**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 123/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **19/07/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **2.000 (duas mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 6.654,20 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2020-SG/TCMPA**(Processo nº 201805848-00/1290032012)****(ADVOGADO: João Luís Brasil Batista Rolim de Castro – OAB/PA 14.045)****(Acórdão nº 34.920, de 03/07/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM em 07/08/2019)****De Notificação** do senhor **Jesualdo Antônio de Souza Monteiro (01.01 a 30.12.2012)**,

O conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Jesualdo Antônio de Souza Monteiro**; responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu**, referente ao Recurso Ordinário contra a decisão dos Acórdãos N°s 32.253/18 e 32.254/18/TCMPA da prestação de contas de Gestão, no **exercício de 2012**, da decisão e prazos contidos no



Acórdão supracitado(a), **transitada em julgada** na data de **09/09/2019**:

1. **Recolher aos cofres do município**, no prazo de 60 (sessenta) dias o valor de **R\$ 114.291,16 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, corrigido monetariamente, até data do pagamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, no período da obrigação, **após o que**, conforme o art. 287, § 5, **deve comprovar**, junto a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão, o respectivo recolhimento;
2. Recolher ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido tanto presencialmente, na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, quanto remotamente, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o total de **10.000 (dez mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA)**, equivalentes, na data da decisão, a **R\$ 34.617,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 1244492013-00)

(Acórdão nº 33.278, de 08/11/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 29/11/2018)

De Notificação à senhora **Zelândia Oliveira Silva**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Zelândia Oliveira Silva**; responsável pelo **FUNDEB da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia**, referente a Prestação de Contas, **do exercício financeiro no período de 01/05/2013 a 31/12/2013**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado julgado** na data de **24/01/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o valor correspondente a **800 (oitocentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)** e informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201604784-00)

(Resolução nº 13.957, de 26/04/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 17/05/2018)

De Notificação da senhora **Maria Edinaide Silva Teixeira**, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, à senhora **Maria Edinaide Silva Teixeira**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Marapanim**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 081/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **19/06/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **2.900 (duas mil e novecentas) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 9.648,59 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de



recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.
Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 201604620-00

(Resolução nº 13.815, de 05/04/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 25/04/2018)

De Notificação do (a) senhor(a) **Rosinei Pinto de Souza**, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o (a) senhor(a) **Rosinei Pinto de Souza**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Tailândia**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 160/2016/TCMPA, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **28/05/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **2.000 (duas mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 6.654,20 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 085/2020-SG/TCMPA

[Processo nº 201704785-00

(Resolução nº 14.312, de 04/10/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 07/11/2018)

De Notificação do senhor **Evandro Corrêa da Silva**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Evandro Corrêa da Silva**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 071/2017/TCMPA, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **10/12/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (um mil) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 3.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 201706637-00

(Resolução nº 14.822, de 02/07/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 27/08/2019)

De Notificação do senhor **Adonei Souza Aguiar**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Adonei Souza Aguiar**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Curionópolis**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão- TAG nº 222/2017/TCMPA, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Acórdão supracitado, **transitado em julgado** na data de **27/09/2019**:





Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **500 (quinhentas) UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a **R\$ 1.730,85 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**, no prazo de (30) dias, após o que, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201604628-00)

(Acórdão nº 13.642, de 23/01/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 19/02/2018)

De Notificação do senhor **João Martins Filho**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **João Martins Filho**; responsável pela **Câmara Municipal de Placas**, referente prestação de contas, exercício financeiro de **2016**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **22/03/2018**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **900 (novecentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 2.994,39 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de (30) dias, após o que, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no

encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Parte II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201803792-00 / 016001.2017.2.000)

Contadora: Dhanielle Sampaio Teixeira Moreira

(Resolução nº 14.625, de 09/04/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 15/07/2019)

De Notificação do senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Silvio Mauro Rodrigues Mota**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Bonito**, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **15/08/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCM PA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **5.000 (cinco mil) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 17.308,50 (dezesete mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**, no prazo de (30) dias, após o que, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 1380012014-00)

(Acórdão nº 34.782, de 19/06/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 15/07/2019)

De Notificação do senhor **Sebastião Damascena Santos**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o



www.tcm.pa.gov.br



Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcm para



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Sebastião Damascena Santos**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna**, exercício financeiro de **2014**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **15/08/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **300 (trezentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 1.038,51 (mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 0340012010-00 / 201604810-00)

Advogado: Mailton Marcelo Silva Ferreira OAB/PA 9206 (Resolução nº 14.891, de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 04/09/2019)

De Notificação do senhor **José Alves Feitosa de Oliveira**, O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **José Alves Feitosa de Oliveira**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Inhangapi**, exercício financeiro de **2010**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **07/10/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e

CPF do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (mil) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 3.461,70 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201880851-00)

(Acórdão nº 35.037, de 27/08/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 19/09/2019)

De Notificação do senhor **Reginaldo Barbosa Gentil**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Reginaldo Barbosa Gentil**; responsável pela **Fundeb de Terra Santa**, referente a prestação de contas, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **23/10/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **300 (trezentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 1.038,51 (um mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 146062014-00)**

(Acórdão nº 34.753, de 11/06/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 04/09/2019)

De Notificação do senhor Gilberto Araújo do Nascimento,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Gilberto Araújo do Nascimento**: responsável pela **Agência Distrital de Mosqueiro**, referente a prestação de contas, exercício financeiro de **2014**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **07/10/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (um mil) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 3.461,70 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 850042011-00)**

(Acórdão nº 34.265, de 04/04/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 08/08/2019)

De Notificação do senhor José Otávio Barros de Almeida,
O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **José Otávio Barros de**

Almeida; responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia**, exercício financeiro de **2011**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **09/09/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (mil) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 3.461,70 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 550022013-00)**

(Advogado: José Gomes Vidal Júnior OAB/PA 14.051)

(Acórdão nº 35.194, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 26/09/2019)

De Notificação do senhor João Bosco Silva Almeida,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **João Bosco Silva Almeida**:

responsável pela **Câmara Municipal de Paragominas**, referente a **Prestação de Contas**, exercício financeiro de **2013**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **31/10/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **300**



(trezentas) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 728,82 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 760022013-00)

(Acórdão nº 29.910, de 09/02/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 13/03/2017)

De Notificação do senhor **Sercino Evangelista Cristo**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Sercino Evangelista Cristo**:

responsável pela **Câmara Municipal de São Félix do Xingu**, referente a prestação de contas, exercício financeiro de **2013**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **13/04/2017**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.235,94 (um mil, duzentas e trinta e cinco e noventa e quatro) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 3.996,95 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no

encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 201705284-00)

(Resolução nº 14.934, de 29/08/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 02/10/2019)

De Notificação do senhor **Reginaldo Rodrigues Mota**,

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Reginaldo Rodrigues Mota**:

responsável pela **Câmara Municipal de Abaetetuba**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 01/2017, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **02/11/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **750 (setecentos e cinquenta) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 2.596,28 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2020-SG/TCMPA

(Processo nº 201704895 -00)

(Resolução nº 14.965, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 02/10/2019)

De Notificação do senhor **Antônio Maria da Silveira Ramos**,



O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Antônio Maria da Silveira Ramos**,

responsável pela **Câmara Municipal de Curuçá**, referente ao Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº131/2017, exercício financeiro de **2017**, da decisão e prazo contidos no Ato supracitado, **transitado em julgado** na data de **02/11/2019**:

Recolher ao **Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP)** do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **150 (cento e cinquenta) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, equivalente, na data desta decisão, a quantia de **R\$ 519,26 (quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201607971-00)

Resolução nº 14.238, de 21/08/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA, em 12/09/2018

De Notificação do Senhor Arinos de Brito Chaves

O conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, o senhor **Arinos de Brito Chaves**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, no exercício de 2016 referente ao Termo de Ajustamento de Gestão nº 248/2016, das decisões e prazos contidos na Resolução supracitada, **transitada em julgada** na data de 15/10/2018:

Recolher ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido tanto presencialmente, na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, quanto remotamente, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, informando o endereço completo atualizado com o **CEP** e **CPF** do ordenador, o valor correspondente a **1.000 (um mil) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA)**, equivalentes, na data da decisão, a **R\$ 3.327,10 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, no prazo de (30) dias, **após o que**, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 202000196-00/140022011-00)

(Acórdão nº 35.466, de 10/10/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCM em 27/11/2019)

De Notificação do senhor Raimundo José Souza de Castro,

O conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao senhor **Raimundo José Souza de Castro**; responsável pela **Câmara Municipal de Belém**, referente a Prestação de Contas do **exercício de 2011**, da decisão e prazos contidos no Ato supracitado(a), **transitada em julgada** na data de **15/01/2019**:

1. **Recolher aos cofres do município**, no prazo de 60 (**sessenta**) dias o valor de **R\$ 182.284,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, corrigido monetariamente, até data do pagamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, no período da obrigação, **após o que**, conforme o art. 287, § 5, **deve comprovar**, junto a este Tribunal, no prazo de 60 (**sessenta**) dias corridos, contados da data de publicação da decisão, o respectivo recolhimento;
2. Recolher ao Fundo de Reaparelhamento (FUMREAP) do TCMPA, através de boleto bancário a ser obtido tanto



presencialmente, na Sala de Municípios nas dependências desta Corte Administrativa, quanto remotamente, através do e-mail multas@tcm.pa.gov.br, o total de **9.109,77 (nove mil, cento e nove e setenta e sete centésimo) Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA)**, no prazo de (30) dias, após o que, conforme o art. 286, parágrafo único, **deve comprovar**, junto a esta Corte, o respectivo pagamento. **Outrossim**, o **não cumprimento** da sanção de recolhimento, no prazo regimental, acarretará no encaminhamento dos autos para a cobrança judicial, com eventuais acréscimos pecuniários de custas e outros.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2020-SG/TCMPA
(Processo nº 201802359-00/580012011-00)
(Acórdão nº 34.545, de 02/05/2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico/TCMPA em 25/06/2019)

De Notificação do espólio do senhor **Pedro Rodrigues Barbosa**,

O conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), cumprindo o disposto no art. 56, VI, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado 3 (três) vezes e no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico, ao espólio do senhor **Pedro Rodrigues Barbosa**; responsável pela **Prefeitura Municipal de Portel**, referente a Prestação de Contas do **exercício de 2011**, da decisão e prazos contidos no Ato supracitado(a), **transitada em julgada** na data de **29/07/2019**:

Recolher aos cofres do município, no prazo de 60 (sessenta) dias o valor de **R\$ 339.089,43 (trezentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, corrigido monetariamente, até data do pagamento, conforme as normas e índices de correções monetárias do município, no período da obrigação, **após o que**, conforme o art. 287, § 5, **deve comprovar**, junto a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão, o respectivo recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33120

4ª CONTROLADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4040/2020/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 3931 MPCMPA)

Publicação: 19/08/2020

O Conselheiro Antonio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, a Senhora **CARLA MOREIRA PEREIRA**, ordenadora de despesas do **Fundo Municipal de Saúde de Castanhal**, no exercício de **2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM, lançar no Mural de Licitações deste TCMPA e corrigir as seguintes ausências:

1) Dispensa 006/2020

- a) Contrato (art. 54, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- b) Parecer do Controle Interno;
- c) Ato de designação do fiscal do contrato;
- d) Parecer Jurídico.

2) Dispensa nº 013/2020

- a) Contrato (art. 54, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- b) Parecer do Controle Interno;
- c) Ato de designação do fiscal de contrato.

3) Dispensa nº 008/2020

- a) Contrato (art. 54, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- b) Parecer do Controle Interno;
- c) Ato de designação do fiscal de contrato.

O não atendimento aos itens I, II e III desta Notificação, sujeita a Ordenadora de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 282, II, do Regimento Interno deste TCM.

Belém, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 33166



Ouvidoria
Aqui você tem voz!



Elogios
Sugestões
Solicitações
Reclamações
Notícia de Irregularidade



**SOLICITAÇÃO DE PRAZO****Núcleo de Atos de Pessoal - NAP****DESPACHO EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO****Processo nº 201314761-00**

Órgão/Município: IPAMB de Belém/2013

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Luiz Guilherme Machado de Carvalho

De ordem da Exma. Conselheira Substituta Adriana Oliveira, comunico o deferimento do pedido feito através do Processo nº 202002947-00, prorrogando o prazo até o dia 03/09/2020, para as providências elencadas no Ofício nº 0259/2020-GP/IPAMB, Belém/PA, 03/08/2020.

Belém 19 de agosto de 2020.

Att. Mônica Silva

NAP/TCMPA

Protocolo: 33169**DESPACHO EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO****Processo nº 201307272-00**

Órgão/Município: IPAMB de Belém/2013

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Luiz Guilherme Machado de Carvalho

De ordem da Exma. Conselheira Substituta Adriana Oliveira, comunico o deferimento do pedido feito através do Processo nº 202002946-00, prorrogando o prazo até o dia 03/09/2020, para as providências elencadas no Ofício nº 0258/2020-GP/IPAMB, Belém/PA, 03/08/2020.

Belém 19 de agosto de 2020.

Att. Mônica Silva

NAP/TCMPA

Protocolo: 33170**PORTARIA****Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP****PORTARIA Nº 0363/2020****Nome: DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES**

Assunto: Licença para tratamento de saúde

Período: 29/06 a 27/08/2020

TCM, de 29 de julho de 2020.**PORTARIA Nº 0364/2020****Nome: JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO**

Assunto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença-saúde concedida pela Portaria nº 0655/2019, de 17/05/2019

Período: 29/06 a 26/10/2020

TCM, de 29 de julho de 2020.**PORTARIA Nº 0371/2020****Nome: HILDA MARIA FIGUEIREDO DE ARAUJO**

Assunto: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a Licença-saúde concedida pela Portaria nº 0265/2020 de 14/04/2020

Período: 18/04 a 14/09/2020

TCM, de 04 de agosto de 2020.**PORTARIA Nº 0381/2020****Nome: MARLEY COELI DA COSTA SANTOS**

Assunto: Licença-prêmio

Período: 17/08 a 15/09/2020

TCM, de 05 de agosto de 2020.**Protocolo: 33171****Diretoria de Administração - DAD****PORTARIA Nº 0384 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais nos seguintes Contratos:

1. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020, constante no PA201911396, firmado por este Tribunal com a empresa ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, tendo como objeto a contratação do serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática que compõem o TCM PA.**

Matrícula	Nome	Função
500000425	Osvaldo Estumano Sandoval Junior	Fiscal
63939000	Onazis do Correa do Amaral	Suplente De Fiscal

2. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020, constante no PA202012538, firmado por este Tribunal com a empresa E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, tendo como objeto a contratação do serviço de digitação de documentos.**

Matrícula	Nome	Função
500000267	Helder do Nascimento Moraes	Fiscal
500000690	Jorge Antonio Cajango Pereira	Suplente de Fiscal

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33172www.tcm.pa.gov.br

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE